

ATO Nº 001/2018

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 39, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da vinculação das Promotorias de Justiça aos processos que tramitam junto ao Sistema *e-Proc*, objetivando a adequada importação de dados para o Relatório de Atividades Funcionais – RAF dos membros, garantindo informações estatísticas fidedignas;

CONSIDERANDO que, em razão da forma de funcionamento do *e-Proc*, ainda não é possível a vinculação automática dos processos às Promotorias de Justiça correspondentes;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral já informou e solicitou por meio do Memo-Circular nº 018/2017 e determinou através do Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 002/2017 a vinculação das Promotorias de Justiça aos processos junto ao Sistema *e-Proc*, e mesmo assim constam inúmeros processos sem a devida vinculação;

CONSIDERANDO, por fim, que o procedimento de vinculação é simples, pode e deve ser realizado no momento da análise do processo na Promotoria de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Reiterar a determinação aos Membros e Servidores para que procedam a vinculação do Órgão de Execução nos processos em trâmite no Sistema *e-Proc*, em primeira instância, quando identificarem a sua ausência ou errônea indicação.

Art. 2º. Determinar que os processos sem vinculação não sejam computados para fins de produtividade, o que, por consequência, afetará o

registro de desempenho e a progressão na carreira do Promotor de Justiça, em caso de descumprimento da determinação do artigo 1º.

Parágrafo único. Não será autorizada a retificação do RAF para inclusão de dados de movimentações de processos que não contavam com a identificação do Órgão de Execução no momento da manifestação ministerial.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se a Procuradoria-Geral de Justiça.

Cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em
Palmas, 15 de janeiro de 2018.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Corregedor-Geral